



# Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3652 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a inclusão de Ação no  
PPA 2022-2025, na LDO 2023 e  
dá outras providências.

Marco Aurélio Eckert, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

## LEI

Art. 1º Fica autorizada a inclusão no PPA 2022-2025, Programa 0047 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, da seguinte Ação:

Ação: Realização do Encontro Regional de Merendeiras

Art. 2º Fica autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Programa 0047 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, da seguinte Ação:

Ação: Realização do Encontro Regional de Merendeiras

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 06 DE JUNHO DE 2023.

MARCO AURÉLIO ECKERT  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Jose Fernando Lunkes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças